LEI Nº 224, de 22 de DEZEMBRO de 2021.

*"**Autoriza o município de Jacaraci a proceder a Alienação de Bens Públicos Municipal, e dá outras providências.**"*

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao das respectivas avaliações em apenso, de bens público indicados pela presente Lei.

§1º A alienação de que trata o caput da presente Lei, terá fins exclusivos para implantação de atividades empresariais.

Artigo 2º - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) com suas alterações posteriores e Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referido nesta Lei, serão alocados em rubrica específica.

Art. 4º Os bens que trata a presente Lei, são três lotes localizados na rodovia Jacaraci à Vila Irundiara, margem esquerda, medindo 2400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), cada lote.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci, em 22 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
CNPJ: 13.677.109/0001-00
Rua ANISIO TEIXEIRA 02 -PRIMEIRO PAVIMENTO – centro – Jacaraci-Bahia

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, situado à, descrito abaixo:

Trata-se de imóvel urbano (lote 01) : Rodovia Jacaraci a vila de irundiara km 01 margem esquerda medido 30 de frente e fundo por 80 nas laterais total 2.400 m².

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

22 de dezembro 2021

WELLINGTON APARECIDO GONÇALVES
Chefe de Tributos
Decreto Nº 42 - 07/01/2021
CPF 553.401.645-00

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretário de Administração
Decreto Nº 02 - 04/01/2021
CPF 039.894.475-20

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
CNPJ: 13.677.109/0001-00
Rua ANISIO TEIXEIRA 02 -PRIMEIRO PAVIMENTO – centro – Jacaraci-Bahia

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, situado à, descrito abaixo:

Trata-se de imóvel urbano (lote 02) : Rodovia Jacaraci a vila de irundiara km 01 margem esquerda medido 30 de frente e fundo por 80 nas laterais total 2.400 m².

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

22 de dezembro 2021

WELLINGTON APARECIDO GONÇALVES
Chefe de Tributos
Decreto Nº 42 - 07/01/2021
CPF 553.401.645-00

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretário de Administração
Decreto Nº 02 - 04/01/2021
CPF 039.894.475-20

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
CNPJ: 13.677.109/0001-00
Rua ANISIO TEIXEIRA 02 -PRIMEIRO PAVIMENTO – centro – Jacaraci-Bahia

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, situado à, descrito abaixo:

Trata-se de imóvel urbano (lote 03) : Rodovia Jacaraci a vila de irundiara km 01 margem esquerda medido 30 de frente e fundo por 80 nas laterais total 2.400 m².

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

22 de dezembro 2021

WELLINGTON APARECIDO GONÇALVES
Chefe de Tributos
Decreto Nº 42 - 07/01/2021
CPF 553.401.645-00

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretário de Administração
Decreto Nº 02 - 04/01/2021
CPF 039.894.475-20